



L.O. BAPTISTA

São Paulo, 03 de julho de 2018.

**A**  
**Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/GO**  
Rua 08, Edifício Torres, nº 242, quadra 05, lote 36, Centro  
Goiânia  
CEP 74013-030

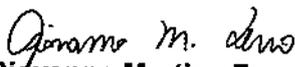
**Ref: CHAMAMENTO AO RECALL**

Prezados,

Encaminhamos aos seus cuidados cópia da carta de chamamento ao Recall dos veículos Polaris RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, modelo 2016 a 2018, devidamente encaminhado ao DPDC nesta mesma data.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Giovanna Martins Ferro

São Paulo, 03 de julho de 2018.

Ao  
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)  
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)  
Ministério da Justiça  
Brasília - DF - Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T -- Palácio da Justiça Raymundo Faoro – sala 520  
Brasília -- DF - CEP 70064-900

**Ref.: Comunicação de Recall – RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, ano/modelo 2016-2018**

Prezados Senhores/Senhoras,

**POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA. ("POLARIS BRASIL")**, com sede na cidade de Indaiatuba, SP, Rod. SP-73, nº. 4509, Módulo de Galpão nº. 15, Bairro Pimenta, CEP 13347-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.361.585/0001-54, vem, respeitosamente, por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Brancaglioni, Diretor Geral da Polaris do Brasil (**Doc. 1**), em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/1990) e à Portaria nº. 487/2012 do Ministério da Justiça, comunicá-los sobre a realização de Campanha de Chamamento aos Consumidores ("**Recall**") referente aos veículos RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, modelo 2016 a 2018, fabricados entre 02 de outubro de 2015 e 09 de dezembro de 2017 ("**Veículos**"), nos termos abaixo descritos:

**I – Descrição dos Veículos sujeitas ao Recall**

Abaixo tabela com a descrição pormenorizada dos Veículos da marca Polaris, modelo RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, seguida das respectivas fotos:

MODELO	DESCRIÇÃO DO MODELO	CHASSI
		3NSVDE921GF458894
		3NSVDE922GF458824
		3NSVDE921GF462931
		3NSVDE92XGF458876
		3NSVDE923GF458945
		3NSVDE927GF458947
		3NSVDE921GF459463

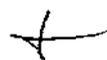
Z16VDE92AE	RZR-16, TURBO, PS, SPECTRA ORNG	3NSVDE927GF459466
		3NSVDE920GF459552
		3NSVDE929GF459551
		3NSVDE921GF459544
		3NSVDE927GF459600
		3NSVDE923GF460419
		3NSVDE92XGF460515
		3NSVDE927GF460505
		3NSVDE928GF461470
		3NSVDE923GF461456
		3NSVDE92XGF461471
		3NSVDE921GF461472
		3NSVDE92XGF461468
		3NSVDE925GF461474
		3NSVDE928GF461484
		3NSVDE923GF461473
		3NSVDE927GF461475
		3NSVDE924GF461465
		3NSVDE928GF461548
		3NSVDE925GF461491
		3NSVDE924GF461451
		3NSVDE923GF461490
		3NSVDE921GF461486
		3NSVDE926GF461483
		3NSVDE928GF461629
		3NSVDE92XGF461485
		3NSVDE920GF461480
		3NSVDE920GF461477
		3NSVDE928GF461503
		3NSVDE922GF461481
3NSVDE922GF461478		
3NSVDE927GF461489		
3NSVDE929GF461560		
3NSVDE924GF461482		
3NSVDE924GF461479		

*6*

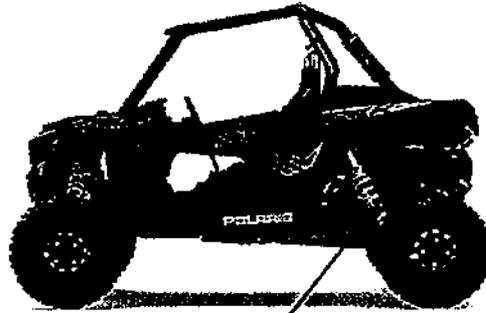
		3NSVDE923GF461487
		3NSVDE920GF462791
		3NSVDE922GF462792
		3NSVDE929GF462935
		3NSVDE927GF462934
		3NSVDE921GF463416
		3NSVDE929GF463440
		3NSVDE928GF463445
		3NSVDE927GF463503
		3NSVDE926GF463492
		3NSVDE929GF463504
		3NSVDE927GF464442
		3NSVDE929GF464443
		3NSVDE922GF464462
		3NSVDE929GF464460
		3NSVDE924HF800985
		3NSVDE926HF800986
		3NSVDE925HF798633
		3NSVDE923HF798629
		3NSVDE927HF798620
		3NSVDE929HF798635
		3NSVDE927HF798634
		3NSVDE928HF800987
		3NSVDE922HF800984
		3NSVDE920HF800983
		3NSVDE929HF800982
		3NSVDE925HF801482
		3NSVDE926HF801488
		3NSVDE927HF801483
		3NSVDE929HF801484
		3NSVDE920HF801485
		3NSVDE924HF801490
		3NSVDE928HF801489
		3NSVDE922HF801486
		3NSVDE926HF801491
Z17VDE92LK	RZR-17, TURBO, PS, RD/BLK, LTN	



		3NSVDE924HF802249
		3NSVDE928HF802254
		3NSVDE920HF802247
		3NSVDE920HF802250
		3NSVDE922HF802847
		3NSVDE927HF920814
		3NSVDE92XHF920810
		3NSVDE920HF920816
		3NSVDE921HF920811
		3NSVDE923HF920809
		3NSVDE923HF920812
		3NSVDE92XHF934108
		3NSVDE928HF934687
		3NSVDE920HF934697
		3NSVDE921HF934689
		3NSVDE929HF934696
		3NSVDE924HF934685
Z18VDE92LS	RZR-18, TURBO, PS SUNST RED, LTN	3NSVDE929JF942142
		3NSVDE926JF942146
		3NSVDE928JF942147
		3NSVDE921JF942149
		3NSVDE928JF942150
		3NSVDE927JF942849
		3NSVDE923JF942850
		3NSVDE924JF942145
		3NSVDE920JF942143
		3NSVDE922JF942144
		3NSVDE927JF942141
		3NSVDE929JF942139
		3NSVDE923JF231424
		3NSVDE925JF231425
		3NSVDE929JF231427
		3NSVDE920JF231428
		3NSVDE922JF231429
		3NSVDE929JF231430



## FOTOS DOS VEÍCULOS



Localização do número do chassi

### II – Descrição pormenorizada do defeito, acompanhada de informações técnicas, data e forma pelo qual o defeito foi detectado

Entre fevereiro e abril de 2018, a matriz americana **Polaris Industries Inc.** recebeu o relato de consumidores norte-americanos, donos dos Veículos, apontando que os seus Veículos apresentaram vazamento de combustível.

Imediatamente após os referidos relatos, a **Polaris Industries Inc.** iniciou uma análise técnica minuciosa com o objetivo de identificar a causa das não conformidades identificadas, tendo sido constatado que alguns Veículos foram fabricados com um conjunto de flange da bomba de combustível que, quando exposto a determinados produtos químicos, pode se degradar ao longo do tempo, o que pode resultar em um vazamento de combustível.

Com a confirmação das não conformidades, a **Polaris Industries Inc.** iniciou em 02 de abril de 2018 a campanha de chamamento aos consumidores dos Estados Unidos, Europa, Austrália, Canadá, México, China, Índia, Argentina, Chile, Equador, Bolívia, Colômbia, Nicarágua, Honduras, Emirados Árabes e África. Imediatamente após, especificamente em 02 de abril de 2018, a **Polaris Industries Inc.** comunicou a POLARIS BRASIL sobre a campanha realizada nos EUA, para que esta investigasse se os veículos sujeitos ao Recall no exterior haviam sido importados pela POLARIS BRASIL.

Após verificação dos registros de importação e sistemas de compra e venda, mais especificamente no dia 10 de abril de 2018, foi possível identificar o número dos chassis dos Veículos que haviam sido importadas pela POLARIS BRASIL e que poderiam estar sendo aqui comercializadas, por meio das concessionárias autorizadas da POLARIS BRASIL. Este é o motivo pelo qual, a POLARIS BRASIL vem, pelo presente, comunicar sobre a realização do Recall para os Veículos.

Até a presente data, a POLARIS BRASIL afirma que não foi constatado ou relatado qualquer incidente envolvendo os Veículos e os consumidores brasileiros.

+

### III – Descrição pormenorizada dos Riscos e suas Implicações

Alguns Veículos foram fabricados com um conjunto de flange da bomba de combustível que, quando exposto a determinados produtos químicos, pode se degradar ao longo do tempo, podendo resultar em um vazamento de combustível e, conseqüentemente, risco de incêndio, ocasionando danos graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

### IV – Quantidade de Veículos sujeitos ao Recall e Universo de Consumidores

No Brasil, existem 112 (cento e doze) Veículos com a referida não conformidade, dos quais 10 (dez) já estão no estoque da POLARIS BRASIL e as 102 (cento e dois) restantes, distribuídos entre os consumidores.

Notem que os Veículos que se encontram no estoque da POLARIS BRASIL não correm risco de serem colocados no mercado, já que já foram todos bloqueados no sistema Microsoft AX e não serão comercializadas até que sejam reparados pela própria equipe da POLARIS BRASIL.

Os Veículos encontram-se distribuídos pelos Estados da Federação, da seguinte forma:

Distribuição dos Veículos por Estados da Federação			
Descrição	Estado	Quantidade	Total
Veículos no estoque da Polaris Brasil	SP	10	10
Veículos com consumidores	AL	6	102
	AM	5	
	CE	24	
	DF	1	
	ES	1	
	GO	3	
	MA	3	
	MG	6	
	MS	5	
	PB	2	
	PR	9	
	RS	1	
	SC	5	
SP	31		

Estado	Quantidade
AL	6
AM	5
CE	24
DF	1
ES	1
GO	3
MA	3

MG	6
MS	5
PB	2
PR	9
RS	1
SC	5
SP	41
<b>Total</b>	<b>112</b>

#### **V – Medidas adotadas até o momento para solucionar o defeito e Plano de Mídia**

Conforme determinado no Código do Consumidor (Lei 8.078/90) e na Portaria nº 487 de 15/03/2012 do Ministério da Justiça, a POLARIS BRASIL, assim que confirmou que existiam Veículos sendo comercializadas aqui no Brasil, iniciou **imediatamente** os trâmites necessários para o processo de Recall, que consistirá na substituição da cobertura da bomba de combustível.

A POLARIS BRASIL já deu início ao envio de carta por correio a todos os proprietários dos Veículos informando-os sobre o processo de Recall, nos termos da minuta ora anexada como **Doc. 2**, e, principalmente, que não podem fazer uso dos Veículos até a substituição da cobertura da bomba de combustível. Além disso, a POLARIS BRASIL também já comunicou as suas concessionárias sobre a necessidade de Recall, enviando a carta, nos termos da minuta ora anexada como **Doc. 3**.

Adicionalmente, a POLARIS BRASIL elaborou o Plano de Mídia abaixo detalhado.

#### **VI – Plano de Mídia e Prazo para Reparo**

A campanha de Recall será nacional e divulgado nos principais veículos de comunicação (televisão, rádio, jornal, mídia social e *website* da POLARIS BRASIL <http://www.polarisdobrasil.com.br>), por meio do **Aviso de Risco ao Consumidor**, conforme **Plano de Mídia** elaborado para esta campanha.

O referido Aviso de Risco ao Consumidor solicita a **imediate** suspensão do uso dos Veículos pelos seus consumidores, até que seja realizada verificação/reparo pela POLARIS BRASIL, mediante agendamento a ser realizado pelo proprietário do veículo em uma de suas concessionárias.

O Plano de Atendimento ao Consumidor elaborado pela POLARIS BRASIL contempla a **disponibilização de linhas de telefones**, a saber, (19) 3115-9344; e (19) 3115-9346, podendo as chamadas serem feitas à cobrar, isentando o consumidor de qualquer custo, além do **endereço de e-mail** [garantiabr@polaris.com](mailto:garantiabr@polaris.com), e por meio do site [www.polarisdobrasil.com.br](http://www.polarisdobrasil.com.br). O atendimento por telefone estará disponível aos consumidores de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e o tempo estimado para reparo do veículo é de cerca de 1 (uma) hora.

Encontra-se abaixo a programação adotada pela POLARIS BRASIL, por meio de agência de Propaganda e Marketing, envolvendo os canais de mídia competentes de rádio, televisão e jornais de alcance do perfil dos nossos clientes, bem como de abrangência a todos os potenciais utilizadores de nossos Veículos, buscando, desta maneira, assegurar a integridade física de todos que possam ter contato com um de nossos produtos envolvidos nesta ação.



**MÍDIA: TELEVISÃO**

LOCAL DE TRANSMISSÃO/INTERVALO DO PROGRAMA	DATA, HORA E DURAÇÃO DA TRANSMISSÃO	FREQUÊNCIA DA TRANSMISSÃO	AVISO DE RISCO AO CONSUMIDOR	CUSTOS DA VEICULAÇÃO
GLOBO / HORA UM	18/07/18 05:00 as 06:00 hs Duração: 30"	1	Imagem do anúncio (DOC. 4)	R\$ 32.200,00

**MÍDIA: RÁDIO**

LOCAL DE TRANSMISSÃO/INTERVALO DO PROGRAMA	DATA, HORA E DURAÇÃO DA TRANSMISSÃO	FREQUÊNCIA DA TRANSMISSÃO	AVISO DE RISCO AO CONSUMIDOR	CUSTOS DA VEICULAÇÃO
Ver tabela anexo DOC 7 (emissoras)	04/07/2018 06:00 às 19:00hs Duração: 30"	1	Áudio do Anúncio (DOC.5)	R\$ 8.386,19

**MÍDIA: IMPRESSOS/JORNAIS**

JORNAL DE VEICULAÇÃO	DATA DA VEICULAÇÃO	FREQUÊNCIA DA VEICULAÇÃO	AVISO DE RISCO AO CONSUMIDOR	CUSTO TOTAL DAS VEICULAÇÕES
Ver tabela anexo DOC 7, jornais	04/07/18 à 06/07/18	1	Imagem do Anúncio (DOC.6)	R\$ 92.206,10

**VII – Endereços das Concessionárias Autorizadas:**

O conserto dos Veículos será promovido gratuitamente pelas concessionárias autorizadas da POLARIS BRASIL, localizadas nos seguintes Estados e endereços:

<b>Polaris One</b> Distância: 63 Km Av. dos Bandeirantes, 3501 São Paulo - SP, BR <u>(11) 2645-7003</u>	<b>Armazém Quadri</b> Distância: 407 Km Estrada Francisco da Cruz Niterói - RJ, <u>(21) 3602-9558</u>	<b>CWB. Polaris Curitiba</b> Distancia: 445 km Rua Capitão Domingos Castellano, 491 – Curitiba, PR, BR <u>(41) 3333-2594</u>	<b>W. Pontarollo Polaris</b> Distância: 382 Km Rua Doutor Caminhoá, 30 Ponta Grossa - PR, BR <u>(42)3028-4707</u>	<b>Polaris Floripa KLM</b> Distancia: 772 km Rua Heriberto Hulse, 4800 - Serraria / São José <u>(48) 3346-3345</u>
--	--	--	---	---

<b>Outside Polaris</b> Distância: 833 Km Rua Ceará, 1748 Campo Grande - MS, BR <u>(67) 3042-1307</u>	<b>X-Race Polaris</b> Distância: 1923 Km Av. Gov. Afrânio Lages Maceio - AL, BR <u>(82) 3024-6857</u>	<b>BR Polaris</b> Distância: 2210 Km Rod. BR 230 - Km 5 No.19 Joao Pessoa - PB, BR <u>(83) 3191-8100</u>	<b>Trilha Polaris</b> Distância: 2345 Km Av. Eng. Santana Jr, 2690 Fortaleza - CE, BR <u>(85) 3221-6221</u>	<b>Terranew Polaris</b> Distância: 2424 Km Rod BR-316, KM 5 Ananindeua - PA, BR <u>(91) 3242-6446</u>
<b>Dihally Polaris</b> Distância: 2634 Km Avenida Max Teixeira, 61B Manaus - AM, BR <u>(92) 3304-3331</u>	<b>Rossi Motors</b> Distância: 586 Km Rua Ceará, 255 Imperatriz - MA, BR <u>(99) 3524-7979</u>	<b>BH Polaris  Minas Suzuki</b> Distancia: 609 km Av. Raja Gabaglia, 4671 - Bairro Santa Lúcia Belo Horizonte – MG (31) 3319-5607	<b>Polaris Agromoto  Duro PVC</b> Distancia: 854 km Av. Castelo Branco, 3531 - Qd 29, Lote 2E, Sala 03 / Bairro Rodoviário Goiânia-GO (62) 3096-7805	<b>Polaris Nautiway</b> Distancia: 1211 R. Cel. Dico de Barros, 145 – Navegantes Porto Alegre – RS (51) 3406-4040

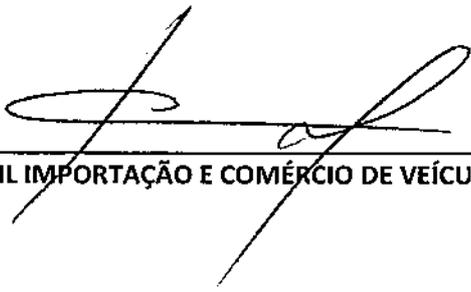
#### **VIII - Informações Adicionais**

A POLARIS BRASIL esclarece, ainda, que:

- (i) comunicará os fatos ora reportados a todos os PROCONs Estaduais e do Distrito Federal; e
- (ii) manterá esse DPDC informado de quaisquer fatos relevantes relacionados com as medidas aqui noticiadas, como também enviará relatórios periódicos de atendimento ao chamamento, reportando os contatos telefônicos e eletrônicos dos consumidores e respectivo reparo dos Veículos.

Caso esse Órgão entenda necessário, a POLARIS BRASIL está disponível para realizar reunião com o objetivo de detalhar todas as ações tomadas, bem como prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


---

**POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA.**

DOC 1.

CONTRATO SOCIAL DA POLARIS BRASIL E/OU PROCURAÇÃO



JUCESP

14 02 18



JUCESP PROTOCOLO  
0.118.757/18-0



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA POLARIS  
DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E  
MOTOCICLETAS LTDA.

NIRE 35.224.561.391

CNPJ/MF nº 12.361.585/0001-54

São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. POLARIS INDUSTRIES INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2100 Highway 55, Medina, Minnesota, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.189.193/0001-50, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Jobelino Vitoriano Locatelli**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.489.268-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.518.68, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 69, 3º andar, Paraíso, CEP 04004-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
2. POLARIS INDUSTRIES HOLDCO LP, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede no 2º andar Willow House, Cricket Square, P.O. Box 709, Grand Cayman KY1-1107, Ilha Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.258.561/0001-04, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Sandro Duarte**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.639.158-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 638.982.411-49, residente e domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, 921, 6º andar, CEP 04547-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e
3. POLARIS APLA HOLDCO PTE. LTD., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Cingapura, com sede em 8 Marina Boulevard, #05-01 Marina Bay Financial Centre Tower 1, Singapore 018981, Cingapura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.258.560/0001-60, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Sandro Duarte**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA. ("Sociedade"), com sede na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-73, nº 4.509, Módulo de Galpão nº 15, Bairro Pimenta, CEP 13347-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.361.585/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.224.561.391, em sessão de 23 de julho de 2010, e 12ª e última

JUCESP

JUCESP

2

alteração contratual, datada de 30 de setembro de 2017, registrada na JUCESP sob nº 498.871/17-4, em sessão de 8 de novembro de 2017;

✦ ✦

têm entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

I. As sócias decidem, neste ato, nomear o Sr. Paulo Roberto Bruncaglioni, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.920.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.750.478-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 50, Apt 54, CEP 04537-080, para o cargo de Diretor da Sociedade, em substituição ao Sr. Rodrigo Santiago Lourenço, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.853.724-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.868.338-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 921, Edifício Vila Olímpia Office, 7º andar, conjuntos 74, 75, 76, 77 e 78, Vila Olímpia, CEP 04547-003, quem deixa o cargo de Diretor da Sociedade nesta data.

II. Em razão das decisões acima, a Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.*

*Parágrafo 1º - A Sociedade é administrada pelo Sr. Paulo Roberto Bruncaglioni, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.920.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.750.478-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 50, Apt 54, CEP 04537-080, que ocupa o cargo de Diretor da Sociedade. O Diretor deverá administrar e representar a Sociedade em conformidade com as restrições previstas abaixo.*

*Parágrafo 2º - O Diretor possui mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.*

mp.  
t

✦

WELP

WELP

3

Parágrafo 3º - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia POLARIS INDUSTRIES HOLDCO LP, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática (a) dos atos abaixo elencados ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 (doze) meses;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;
- (v) comprar estoque e/ou bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (vi) vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles bens fabricados ou comercializados pela Sociedade por fazerem parte do objeto social;
- (vii) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (viii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio, os quais poderão ser assinados sem restrição;
- (ix) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento, pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (x) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- (xi) confessar dívidas;
- (xii) conceder ou tomar empréstimos;
- (xiii) constituir, cindir, fusionar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e

MJ

f

+

11059

11059

4

(xiv) votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias."

•••

*Parágrafo 4º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima, sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a um ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado."*

III. Finalmente, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo a alteração acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade denomina-se POLARIS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS LTDA.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** - O objeto da Sociedade inclui (i) a importação, distribuição, locação, revenda e exportação de veículos fora de estrada ("all-terrain" ou "off-road"), veículos utilitários, veículos elétricos, motocicletas, bem como peças, vestuário e acessórios relacionados; (ii) a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional relacionados às atividades previstas no objeto social; e (iv) o agenciamento, a corretagem e/ou a intermediação de negócios ou serviços envolvendo produtos e bens móveis próprios ou de terceiros. A Sociedade poderá, ainda, participar em outras sociedades como sócia ou acionista.

f  
mf.  
+

+

JUCESP

JUCESP  
SEDE SOCIAL, FILIAIS E DOMICÍLIO LEGAL

5

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-73, nº 4.509, Módulo de Galpão nº 15, Bairro Pimenta, CEP 13347-390. A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante decisão de sócias representando, pelo menos, ¼ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém uma filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 921, Edifício Vila Olímpia Office, 7º andar, conjuntos 74, 75, 76, 77 e 78, Vila Olímpia, CEP 04547-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.361.585/0002-35 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.405.396, que desenvolve atividades administrativas e, de forma secundária, as atividades de importação, distribuição, locação, revenda e exportação de veículos fora de estrada ("all-terrain" ou "off-road"), veículos utilitários, veículos elétricos, motocicletas, bem como vestuário e acessórios relacionados, possuindo um capital em separado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

#### PRAZO DE DURACÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de julho de 2010.

#### CAPITAL

Cláusula 5ª - A Sociedade possui capital social no valor de R\$ 39.990.071,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa mil e setenta e um reais), dividido em 39.990.071 (trinta e nove milhões, novecentas e noventa mil e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. **POLARIS INDUSTRIES HOLDCO LP** - 27.997.048 (vinte e sete milhões, novecentas e noventa e sete mil, e quarenta e oito) quotas com valor nominal total de R\$ 27.997.048,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, e quarenta e oito reais). O saldo no valor de R\$ 0,08 (oito centavos de real) permanece em reserva para futuro aproveitamento;
2. **POLARIS APLA HOLDCO PTE. LTD.** - 11.993.022 (onze milhões, novecentas e noventa e três mil, e vinte e duas) quotas com valor nominal total de R\$ 11.993.022,00 (onze milhões, novecentos e noventa e três mil, e vinte e dois reais); e

110210

110210

6

3. POLARIS INDUSTRIES INC. -- 1 (uma) quota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real);

+

Parágrafo 1º - As sócias deverão integralizar as suas quotas decorrentes de futuros aumentos de capital em moeda corrente nacional ou em bens susceptíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 3º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

#### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quórum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

#### ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, não sócias, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em

JDESP

14 de 18

todas e quaisquer circunstâncias.

7

Parágrafo 1º - A Sociedade é administrada pelo Sr. Paulo Roberto Brancaglioni, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.920.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 289.750.478-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 50, Apt 54, CEP 04537-080, que ocupa o cargo de Diretor da Sociedade. O Diretor deverá administrar e representar a Sociedade em conformidade com as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor possui mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia POLARIS INDUSTRIES HOLDCO LP, autorização esta que poderá ser comprovada através de simples carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática (a) dos atos abaixo elencados ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 (doze) meses;
- (ii) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis;
- (v) comprar estoque e/ou bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- (vi) vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis cujo valor individual ou em conjunto exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles bens fabricados ou comercializados pela Sociedade por fazerem parte do objeto social;
- (vii) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (viii) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio, os quais poderão ser assinados sem restrição;
- (ix) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados

UNESP

UNESP

8

Unidos da América), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento, pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;

- (x) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- (xi) confessar dívidas;
- (xii) conceder ou tomar empréstimos;
- (xiii) constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias; e
- (xiv) votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias.

Parágrafo 4º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo 3º acima, sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a um ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

#### REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quórum dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 2º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando as sócias julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 10ª - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação anual das contas da administração;
- II. a alteração do Contrato Social;

JUN 20

JUN 20

9

- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. recuperação judicial ou extrajudicial; ou pedido de falência.

Parágrafo Único – As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor ou por sócias representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias por carta registrada ou por e-mail no endereço informado pelas sócias à Sociedade ou nas formas previstas em lei.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando, ao menos, ¼ (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único – As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelas sócias, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, exceto previsão diversa neste Contrato Social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com o presente Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que

11111111

11111111

10

concordarem com a cessão e/ou transferência, deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

◆ ◆

**Cláusula 15** - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 16** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

**Parágrafo 1º** - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pela maioria das sócias.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da maioria das sócias.

**Parágrafo 3º** - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria das sócias.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 17** - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

**Parágrafo 1º** - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (três quartos)

JUEP

do capital social;

11

- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão da sócia deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura da sócia ora excluída.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

#### CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

#### LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 20 - A Sociedade é regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações.

JUL 20  
14 02 18  
FÓRD

12

**Cláusula 21** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor.

#### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Diretor eleito assina o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob a pena da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

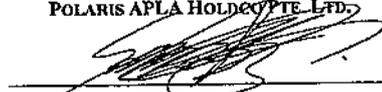
São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

#### Sócias:

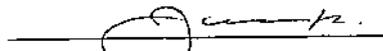
POLARIS INDUSTRIES HOLDCO LP

  
\_\_\_\_\_  
p.p. Sandro Duarte

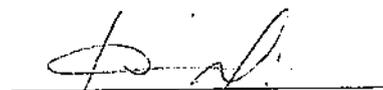
POLARIS APLA HOLDCO PTE LTD.

  
\_\_\_\_\_  
p.p. Sandro Duarte

POLARIS INDUSTRIES INC.

  
\_\_\_\_\_  
p.p. Jobelino Vitoriano Locateli

#### Diretor eleito:

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Brancaglion

DOC 2.  
CARTA AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS



Indaiatuba, [•] de [•] de 2018.

Ref.: Recall dos Veículos RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, ano/modelo 2016-2018, fabricados entre 02 de outubro de 2015 e 09 de dezembro de 2017

Prezado Cliente (Incluir nome do proprietário do Veículo),

A Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas Ltda. ("Polaris Brasil") está dando início à campanha de chamamento ("Recall") dos Veículos acima listados, nos termos da legislação aplicável. De acordo com nossos registros, você é proprietário de um dos veículos sujeito ao Recall, [incluir qual veículo], cujo número de Chassi é (Incluir número de chassi) ("Veículo"), cuja foto do modelo segue abaixo:

[Anexar foto]

Por este motivo, a Polaris Brasil solicita que você interrompa imediatamente o uso do Veículo e entre em contato com uma de nossas concessionárias autorizadas para agendar a verificação e, se necessário, a substituição da cobertura da bomba de combustível do Veículo. Isto porque, alguns Veículos foram fabricados com um conjunto de flange da bomba de combustível que, quando exposto a determinados produtos químicos, pode se degradar ao longo do tempo, podendo resultar em um vazamento de combustível e, conseqüentemente, risco de incêndio, ocasionando danos graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

Insistimos que, até a nossa avaliação, o Veículo não seja utilizado. As verificações e reparos são gratuitos e o tempo estimado é de 1 hora. No entanto, se detectado corrosão do equipamento, será necessário maior tempo para que os reparos sejam finalizados.

Para mais informações, entre em contato pelos telefones (19) 3115-9344; e (19) 3115-9346, das 8 h às 18; e-mail: [garantiabr@polaris.com](mailto:garantiabr@polaris.com); endereço eletrônico: [www.polarisdobrasil.com.br](http://www.polarisdobrasil.com.br) ou por meio das concessionárias autorizadas da Polaris Brasil, cujos endereços e dados para contato encontram-se no endereço eletrônico: [www.polarisdobrasil.com.br](http://www.polarisdobrasil.com.br).

Atenciosamente,  
Nuno Fojo  
Pós Vendas – Polaris Brasil

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'N' followed by a flourish.

DOC 3.  
CARTA ÀS REVENDEDORAS/CONCESSIONÁRIAS



Indaiatuba, [●] de [●] de 2018.

Ref.: Recall dos Veículos RZR XP Turbo e RZR XP 4 Turbo, ano/modelo 2016-2018, fabricados entre 02 de outubro de 2015 e 09 de dezembro de 2017.

Prezados

A Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas Ltda. ("**Polaris Brasil**") está dando início à campanha de chamamento ("**Recall**") dos Veículos acima listados, nos termos da legislação aplicável, cujas fotos seguem abaixo.

[Anexar fotos]

**Qual é o problema em potencial?**

Alguns Veículos foram fabricados com um conjunto de flange da bomba de combustível que, quando exposto a determinados produtos químicos, pode se degradar ao longo do tempo, podendo resultar em um vazamento de combustível e, conseqüentemente, risco de incêndio, ocasionando danos graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros.

**O que Polaris fará?**

A Polaris indicará às concessionárias e revendedoras todas as alterações técnicas necessárias e informará as verificações, peças e reparos que serão necessários.

**O que você deverá fazer?**

- NÃO venda, entregue ou use os Veículos afetados até o procedimento de serviço ser completado.
- Verifique seus registros e contate todos os proprietários/clientes que utilizam ou possuem os Veículos. Instrua o cliente a interromper imediatamente o uso do Veículo afetada até que o serviço necessário seja concluído. O procedimento de serviço exigido será realizado sem nenhum custo.
- Localize os Veículos afetados e execute o procedimento indicado pela Polaris.

Em caso de dúvida, entre em contato pelos telefones (19) 3115-9344; e (19) 3115-9346, das 8 h às 18; e-mail: [garantiabr@polaris.com](mailto:garantiabr@polaris.com); endereço eletrônico: [www.polarisdobrasil.com.br](http://www.polarisdobrasil.com.br).

Atenciosamente,

Nuno Fojo  
Pós Vendas – Polaris Brasil

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Nuno Fojo".



**DOC 5.**  
**AVISO DO RISCO AO CONSUMIDOR**  
**ÁUDIO DO RÁDIO**

**ROTEIRO DE RÁDIO – 30 SEGUNDOS**

Locução:

Comunicado de recall. Atenção proprietários do veículo Polaris RZR Turbo, ano 2016 a 2018, fabricados entre 02 de outubro de 2015 e 09 de dezembro de 2017, suspenda imediatamente o uso do veículo e agende gratuitamente uma visita a uma das concessionárias Polaris do Brasil para a substituição da cobertura da bomba de combustível. Alguns veículos foram fabricados com um conjunto de flange da bomba de combustível que, quando exposto a produtos químicos, pode se degradar ao longo do tempo e causar um vazamento de combustível. Se um vazamento de combustível ocorrer na presença de uma fonte de ignição, poderá resultar em um risco de incêndio, ocasionando danos graves ou fatais ao condutor e/ou terceiros. O tempo estimado para a realização do reparo será de 1 hora.

Mais informações em [www.polarisdobrasil.com](http://www.polarisdobrasil.com)



**DOC 6.**  
**AVISO DO RISCO AO CONSUMIDOR**  
**ANÚNCIO DO JORNAL**

## COMUNICADO DE RECALL "AVISO DE RISCO"

A Polaris do Brasil Importação e Comércio de Veículos e Motocicletas Ltda. **CONVIDA OS PROPRIETÁRIOS DO VEÍCULO DA MARCA POLARIS RZR TURBO, ano 2014 a 2018, fabricados entre 02 de outubro de 2013 e 02 de dezembro de 2017, e com modelos, números de chassi e demais detalhes relacionados abaixo, a suspender imediatamente o uso do veículo e agendar uma visita a uma das concessionárias autorizadas da POLARIS do Brasil para a substituição da Câmara da Bomba de Combustível, sob as seguintes condições:**  
**A UTILIZAÇÃO DESTA VEÍCULO DEVE SER SUSPENSA IMEDIATAMENTE ATÉ QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA REALIZADA.**

MODELO	DESCRIÇÃO DO MODELO	CHASSIS
POLARIS	RZR TURBO	3NSVDE230F46262 a 3NSVDE230F46271
		3NSVDE230F80263 a 3NSVDE230F80267
		3NSVDE230F84243
		3NSVDE230F46264 a 3NSVDE230F46268
		3NSVDE231F82071 a 3NSVDE231F82083
		3NSVDE231F94242
		3NSVDE230F46269 a 3NSVDE230F46272
		3NSVDE231F80264 a 3NSVDE231F80267
		3NSVDE231F84244
		3NSVDE230F46273 a 3NSVDE230F46276
		3NSVDE230F72628 a 3NSVDE230F72632
		3NSVDE240F461451 a 3NSVDE240F461452
		3NSVDE240F80265 a 3NSVDE240F80266
		3NSVDE240F84245
		3NSVDE250F461404 a 3NSVDE250F461401
		3NSVDE250F72633 a 3NSVDE250F72632
		3NSVDE250F461453 a 3NSVDE250F461452
		3NSVDE250F80266 a 3NSVDE250F80269
		3NSVDE250F94246
		3NSVDE270F46267 a 3NSVDE270F46270
		3NSVDE270F72630 a 3NSVDE270F72634
		3NSVDE270F84241
		3NSVDE230F461470 a 3NSVDE230F461466
		3NSVDE230F80267 a 3NSVDE230F80269
		3NSVDE230F46255 a 3NSVDE230F46256
		3NSVDE230F72635 a 3NSVDE230F72635
		3NSVDE230F84242 a 3NSVDE230F84242
		3NSVDE230F46277 a 3NSVDE230F46278
		3NSVDE230F80270 a 3NSVDE230F80270

Alguns veículos foram fabricados com um conjunto de ângulo da bomba de combustível que, quando exposto a determinadas condições químicas, pode se degradar ao longo do tempo e causar um vazamento de combustível. Se um vazamento de combustível ocorre na presença de uma fonte de ignição, poderá ocorrer o risco de incêndio, ocasionando danos graves ao veículo e ao condutor e/ou passageiro. O tempo estimado para a substituição da bomba será de 1 hora.



RZR TURBO



Número do Chassi

Para mais informações, entre em contato pelas seguintes canais:  
Telefone: (19) 3115-0044 ou (19) 3115-2048, das 09:00 às 18:00  
E-mail: [garantia@polaris.com](mailto:garantia@polaris.com) - Consulte o endereço das concessionárias através do site: [www.polarisdoBrasil.com.br](http://www.polarisdoBrasil.com.br)



**DOC 7.**  
**LISTA DE RÁDIOS E JORNAIS**

**a) RÁDIOS**

PRAÇA	EMISSORA
<b>NORTE</b>	
<b>Amazonas</b>	
Manaus	Cidade FM
<b>NORDESTE</b>	
<b>Alagoas</b>	
Maceió	96 FM
<b>Ceará</b>	
Cascavel	Coberto por Fortaleza
Caucaia	Educativa Lider FM (ACERT)
Paraipaba	Plus FM (ACERT)
Sobral	Coqueiros FM (ACERT)
Fortaleza	Cidade FM
<b>Maranhão</b>	
Imperatriz	Mirante FM
São Luis	Mirante FM
<b>Paraíba</b>	
João Pessoa	Sucesso 92 FM
<b>SUDESTE</b>	
<b>Espírito Santo</b>	
Cariacica	FM Super (Vitória)
<b>Minas Gerais</b>	
Belo Horizonte	98 FM
Juiz de Fora	Solar Fm
Patos de Minas	Nossa FM
Sete Lagoas	Musirama FM
<b>São Paulo</b>	
Campinas	Nova Brasil FM
Indaiatuba	Clip FM
Jundiaí	Dumont FM
Holambra	Nova Sertaneja FM (Jaguariuna)
Osasco	Coberto por SP
Piracaia	Mix FM (Atibaia)

Mairiporã	Coberto por SP
Santana de Parnaíba	Coberto por SP
Santo André	Coberto por SP
São Caetano do Sul	Coberto por SP
São Paulo	Transcontinental FM
<b>CENTRO-OESTE</b>	
<b>Distrito Federal</b>	
Brasília	JK FM
Goiânia	Positiva FM
<b>Mato Grosso do Sul</b>	
Campo Grande	Cidade FM
Corumbá	Band FM
Sidrolândia	Coberto por Campo Grande
<b>SUL</b>	
<b>Paraná</b>	
Cambé	Coberto por Londrina
Carambeí	Coberto por Ponta Grossa
Guaratuba	Litorânea FM
Londrina	Igapó FM
Ponta Grossa	T FM
Tibagi	Itay AM
<b>Rio Grande do Sul</b>	
Caxias do Sul	Caxias FM
<b>Santa Catarina</b>	
Brusque	Massa FM
Nova Veneza	Band FM (Criciúma)
Jaraguá do Sul	105 FM
Tubarão	Cidade FM

b) JORNAIS

Mercado	UF	Jornal
<b>NORTE</b>		
<b>Amazonas</b>		
Manaus	AM	Amazonas em Tempo
<b>NORDESTE</b>		
<b>Alagoas</b>		
Maceió	AL	Tribuna Independente
<b>Ceará</b>		

6

Cascavel	CE	Coberto por Fortaleza
Caucaia	CE	Coberto por Fortaleza
Fortaleza	CE	O Povo
Paraipaba	CE	Coberto por Fortaleza
Sobral	CE	Correio da Semana
<b>Maranhão</b>		
Imperatriz	MA	O Progresso
São Luís	MA	O Imparcial
<b>Paraíba</b>		
João Pessoa	PB	Correio da Paraíba
<b>CENTRO-OESTE</b>		
<b>Distrito Federal</b>		
Brasília	DF	Destak
<b>Mato Grosso do Sul</b>		
Campo Grande	MS	Correio do Estado
Sidrolândia	MS	Coberto por Campo Grande
Corumbá	MS	Diário Corumbaense
<b>Goiás</b>		
Goiânia	GO	Diário do Estado
<b>SUDESTE</b>		
<b>Espírito-Santo</b>		
Cariacica	ES	A Gazeta (Vitória)
<b>Minas-Gerais</b>		
Belo Horizonte	MG	Metro BH
Juiz de Fora	MG	Coberto por BH
Patos de Minas	MG	Coberto por BH
Sete Lagoas	MG	Coberto por BH
<b>São Paulo</b>		
ABC	SP	Destak
Campinas	SP	Destak
Holambra	SP	Jornal da Cidade Holambra
Indaiatuba	SP	Tribuna de Indaiá
Jundiaí	SP	Jornal de Jundiaí
Mairiporã	SP	Jornal da Cidade Mairiporã
Osasco	SP	Diário da Região
Piracaia	SP	O Atibaense
Santana de Parnaíba	SP	Jornal da Cidade
São Paulo	SP	Destak

<b>SUL</b>		
<b>Paraná</b>		
Cambé	PR	Coberto por Londrina
Carambeí	PR	Coberto por Ponta Grossa
Guaratuba	PR	Folha do Litoral (Paranaguá)
Londrina	PR	Folha de Londrina
Ponta Grossa	PR	Jornal da Manhã
Tibagi	PR	Coberto por Ponta Grossa
<b>Rio Grande do Sul</b>		
Caxias do Sul	RS	Folha de Caxias
<b>Santa Catarina</b>		
Brusque	SC	A Voz de Brusque
Jaraguá do Sul	SC	Correio do Povo
Nova Veneza	SC	Diário de Notícias (Criciúma)
Tubarão	SC	Diário do Sul

f